



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO

CÓDIGO UASG: 160038

PROCESSO: 10/ 2022

OBJETO

Aquisição de material

2023 N 15000 124, 22/3/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

NOME UASG: 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO

CÓDIGO UASG: 160038

PROCESSO: 10/ 2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA; ✓▪ DIEX DE SOLICITAÇÃO; ✓▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓▪ EXTRATO DO EDITAL; ✓▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ✓▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ✓▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓▪ DIEX REQUISITÓRIO ✓▪ NOTA DE EMPENHO.					
	DESTINO		DATA		DESTINO	DATA
	1.			21.		
	2.			22.		
	3.			23.		
	4.			24.		
	5.			25.		
	6.			26.		
	7.			27.		
	8.			28.		
	9.			29.		
	10.			30.		
	11.			31.		
	12.			32.		
	13.			33.		
	14.			34.		
	15.			35.		
	16.			36.		
	17.			37.		
	18.			38.		
	19.			39.		
	20.			40.		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, N° 009/2023 – 59º

BI Mtz

NUP N° 64106.002154/2023-35

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, Item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de abastecimento do batalhão.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 988-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 20 de março de 2023.

Orderador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DIEx nº 988-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.002154/2023-35

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Chefe do Setor de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 20 de março de 2023, através do DIEx nº 988-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de provisão do batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade do setor de provisão para adquirir materiais de copa e cozinha para a confecção das refeições para o batalhão, tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material necessitado.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 20 de março de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 009/2023 –
59º BI Mtz
(Processo Administrativo nº 64106.002154/2023-35)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Especificação de Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
44	437873	GARFO - Para mesa em aço inoxidável, peso aproximado de 27 gramas, medindo aproximadamente 16,8 cm de comprimento, linha arpoador, modelo 1342, similar ou superior a marca HÉRCULES.	Unidade	774	R\$ 2,39	R\$ 1.849,86
Valor Total						R\$ 1.849,86

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha repousa sobre a necessidade do setor de abastecimento garantir a segurança alimentar, bem como melhorar a eficiência e a produtividade dos manipuladores. Utensílios modernos e de qualidade podem agilizar o preparo dos alimentos e tornar as tarefas do dia a dia mais práticas e eficientes. Isso pode resultar em uma produção maior de alimentos em menos tempo, trazendo assim, benefícios para o 59º BI Mtz em termos de aumento das refeições e redução de custos. Tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material supracitado se faz necessário elaboração deste processo para aquisição tais itens .

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):



Órgão	Local e endereço de entrega
59ª Batalhão De Infantaria Motorizado	Rancho / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou Irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de

garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por Instituição pública oficial ou Instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. ANULAÇÃO/CONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração, sob pena de continuidade do contrato.



IX. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 22 de março, de 2023.

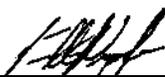
Chefe do Setor de Aproveitamento



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aproveitamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 20 de março de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

MÉDIA
R\$ 2,50

MEDIANA
R\$ 2,50

MENOR

R\$ 2,50

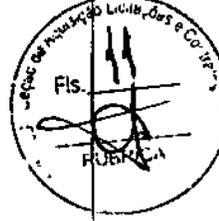
FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
UNIDADE 437873 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2022	00005	Pregão	437873	GARFO MESA		UNIDADE	60	R\$2.50	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926306 - CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE	26/12/2022
00085/2022	00056	Pregão	437873	GARFO MESA		UNIDADE	1.000	R\$2.50	J.C. DA S. SANTOS	ESTADO DE SANTA CATARINA	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	17/06/2022
00013/2022	00053	Pregão	437873	GARFO MESA		UNIDADE	160	R\$2.50	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	04/08/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Serviços para manutenção em maquinários do setor de abastecimento.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Março de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	GARFO MESA	UND	60	926306 - CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE	48/2022	R\$ 2,50
		UND	1000	988349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	85/2022	R\$2,50
		UND	160	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	13/2022	R\$ 2,50

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 2,50

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

Responsável pela Pesquisa



**MISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(ESTB SUBS MIL/ 6ª RM/ 1945)**

Rua Forte de São Pedro s/nº – Campo Grande – Salvador/BA, CEP.: 40.080-016
FONE [REDACTED]

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022
(Processo Administrativo nº 64452.004153/2022-12)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do 6º Depósito de Suprimento, sediado na Rua Forte de São Pedro, S/N, Campo Grande, CEP: 40.080-016, Salvador-BA, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31 de outubro de 2022.

Horário: 10:00 h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo e permanente de copa e cozinha (PASA) para o 6º para o 6º Depósito de Suprimento e unidades gestoras participantes que integram o GCAL da 6ª RM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

25.14.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e

25.14.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Salvador-BA, 03 de outubro de 2022.


Ordenador de Despesas do 6º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(ESTB SUBS MIL/ 6º RM/ 1945)**

Rua Forte de São Pedro s/nº – Campo Grande – Salvador/BA, CEP.: 40.080-016

FONE [REDACTED]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 199/2022**

O 6º Depósito de Suprimento, com sede na Rua Forte de São Pedro, S/N, Campo Grande, CEP: 40.080-016, na cidade de Salvador-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.438556/0001-18, neste ato representado(a) pelo(a) [REDACTED], Chefe do 6º Depósito de Suprimento, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU, Nº 109 de 9 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.*****-30, portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.*****-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada no D.O.U de 04/05/2022, processo administrativo nº 64452.004153/2022-12 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente e consumo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no item do 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pegador alimento, material: aço inoxidável, aplicação: pegador salada, tamanho: médio	Unidade	190	R\$ 6,75	R\$ 1.282,50
03	Fogareiro, material: aço inoxidável, aplicação: sistema de aquecimento réchaud, capacidade reservatório: 200 ml, características adicionais: queimador com regulador de chamas e tampa	Unidade	91	R\$ 414,99	R\$ 37.764,09
04	Fogareiro, material: aço inoxidável, aplicação: sistema de aquecimento réchaud, diâmetro: 50 cm, altura: 45 cm, características adicionais: tampa giratória e 1 fogareiro em aço inox	Unidade	93	R\$ 595,99	R\$ 55.427,07

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Salvador-BA, _____ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas

REPRESENTANTE DA EMPRESA
Cargo/ Representante legal



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

Destino
Objeto

Orgão: 62121 - COMANDO DO EXERCITO
UASG Gerenciadora: 160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Modo de Disputa: Aberto
Nº da Licitação: 00010/2022
Nº da IRP: 00011/2022
Nº do Processo: 84482004153202212
Compra Nacional: Sim
Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Sim

Solicitação Item Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
437873 - Garfo mesa					47.170.510/0081-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA			<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		4048 774	Acelta	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
44	3500	Unidade	30/11/2023	0	1225	1ª GPINOX	3500	R\$ 2.3900				
									0	774		

Um registro encontrado.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

Ao 59º BI Mtz

A Nova Mesa Comercio de Utilidades e Alimentos Ltda, com sede na cidade de Fortaleza, à Rua José Pereira, n.200, bairro Paupina, inscrita no CNPJ 47.170.510/0001-70, representada neste ato por [REDACTED]

Terra, sócio administrador, autoriza à esta UG a adesão dos itens discriminados abaixo contidos nas atas de SRP especificadas:

PREGÃO	UASG	IT	DESCRIÇÃO	QTD.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
102022	160038	44	GARFO – Para mesa em aço inoxidável, peso aproximado de 27 gramas, medindo aproximadamente 16,8 cm de comprimento, linha arpoador, modelo 1342, similar ou superior a marca HÉRCULES.	774	R\$ 2,39	R\$ 1.849,86

* Solicitamos se possível a confecção das notas de empenho do tipo GLOBAL para mais eficiência nos processos.

* Em todos os preços já estão inclusos: impostos, taxas e fretas.

Fortaleza, 16 de março de 2023

47.170.510/0001-70
NOVA MESA COM. DE UTILIDADES E ALIM. LTDA
Rua José Pereira, 220 - SLD
Paupina - CEP 60.874-200
FORTALEZA - CE

[REDACTED]
Sócio Administrador



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.170.510/0001-70
Razão Social: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOVA MESA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 30/07/2023 ✓

FGTS

Validade: 24/03/2023 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 01/08/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 13/05/2023 ✓

Receita Municipal

Validade: 04/04/2023 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 17:57:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.170.510/0001-70

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

11/01/23 09:11

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC400913

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(9209-59° BI MTZ) DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE O RIENTAÇÕES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/05/2023.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA5PA	68.135,00

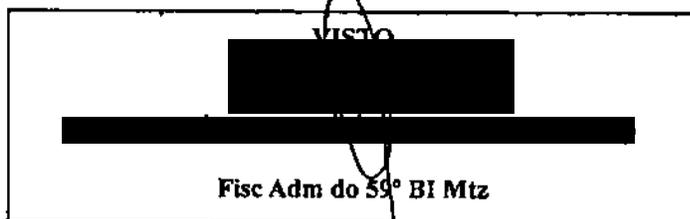
LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 10Jan23 11:39

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DIEx nº 988-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.002154/2023-35

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz

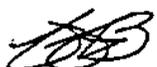
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: **Aquisição de Material**

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160038 – 6º DEPOSITO DE SUPRIMENTO						
FORNECEDOR: 47.170.510/0001-70 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 10/2022	44	GARFO - Para mesa em aço inoxidável, peso aproximado de 27 gramas, medindo aproximadamente 16,8 cm de comprimento, linha arpoador, modelo 1342, similar ou superior a marca HÉRCULES.	UND	774	R\$ 2,39	R\$ 1.849,86
VALOR						R\$ 1.849,86



Chefe do Setor de Aprovisionamento



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ___/___/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2023NC400913, de 10JAN23, ND 339030, PI E6SUPLJA5PA. Tipo de empenho: GLOBAL.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 27/03/2023 09:14
Usuário: ***.238.854***
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	144

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/03/2023	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	1.849,86

Favorecido		
Código	Nome	
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS	
Endereço		CEP
JOSE PEREIRA 220	SL/D PAUPINA	60874-380
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(85) 2136-7698

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE: 10/2022 - UASG: 160038 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 988/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 20MAR23, 2023NC400913, DE 10JAN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16003805000102022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/03/2023 11:11:32	Alteração

Data e hora da consulta: 27/03/2023 09:14
 Usuário: ***.238.854-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.849,86

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00044 - GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 20 CM	1.849,86

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2023	Inclusão	774,00000	2,3900	1.849,86

Assinaturas

Ordenador de Despesa



24/03/2023 11:11:32

Responsável pela Nota de Empenho



23/03/2023 12:24:24